# Prefeitura Municipal de Palmital

ESTADO DE SÃO PAULO

14178

PROJETO DE LEI Nº 13/78 - PM

PROC. n.º 132/78

Suplementa Verba constante do Orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica suplementada na importância de Cr$ ----- 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), a verba coodificada sob nº 05.03-4110.00-08462241.005 - Obras Públicas.

Artigo 2º - A suplementação acima terá como recurso a anulação parcial das seguintes verbas:

| | | |
|---|---|---|
| 03.02-4130.00-15814862.009 - Equipamentos e Instalações ..... | | |
| ..... | Cr$ | 20.000,00 |
| 03.02-4140.00-15814852.010 - Material permanente ..... | | |
| ..... | Cr$ | 20.000,00 |
| 05.01-4110.00-08421881.001 - Obras Públicas.... | Cr$ | 200.000,00 |
| 05.03-3111.01-08462242.019 - Pessoal Civil .... | Cr$ | 40.000,00 |
| 05.06-4130.00-10603271.008 - Equipamentos e Instalações ..... | | |
| ..... | Cr$ | 20.000,00 |
| Total ..... | Cr$ | 300.000,00 |

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, aos 04 de agosto de 1978

ELOY ATANIS GARCIA
Prefeito Municipal

Justificativa - Exmos Senhores:

Como é do conhecimento de Vossas Senhorias, este Executivo está realizando várias obras, e, principalmente terminando os /- serviços de acabamento do Ginásio de Esportes de Palmital, que é um dos mais bem apresentáveis de toda a nossa região. Para tanto se faz mister as verbas necessárias, sendo que, o presente projeto virá suprir as lacunas existentes.

Assim sendo, solicitamos os préstimos de Vossas Excelências, no sentido da imediata aprovação do projeto que ora lhes é apresentado, pelo que agradecemos antecipadamente os Nobres edis, apresentando na oportunidade, os protestos de elevada consideração e / estima.

Prefeitura Municipal de Palmital, em 04 de agosto de 1978.

ELOY ATANIS GARCIA
Prefeito Municipal